



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0792/2022

**ATA DE REUNIÃO PARA SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO**

Ata da reunião realizada às dez horas do décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Maicon Viana Gomes, Sr.<sup>a</sup> Karen Andrade Manhães e Sr. Philipe Laurindo Bernardes dos Santos designados pela Portaria nº 025/2022, de 07 de março de 2022, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação dos credenciamentos, propostas e habilitação à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para guarnecer os eventos institucionais desta Câmara Municipal de Macaé.**

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada ao presente Pregão a publicidade exigida por lei.

Foi informado aos licitantes presentes que devido a apresentação da declaração conforme previsto no **item 10.2.2** do edital, onde a empresa declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidades previstas no art. 66 do Decreto Municipal nº 149/2019, salvo às exigências de habilitação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Foi informado aos presentes que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)).

Encerrou-se o recebimento dos envelopes às 10:01 h, conforme previsto no subitem 7.2 do Edital, considerando a abertura da sessão as 10:16 h. Em ato contínuo foi procedido a abertura dos envelopes de credenciamento das empresas presentes.

Página 1 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Alvaro Caldeira Pimentel  
Câmara Municipal de Macaé  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PREGOEIRA

COMISSÃO PREGOEIRA
PROC. Nº. 0792/2022
FLS.: 630 ASS. 1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	Apto Inapto	Folhas
ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 44.264.110/0001-36	Mário Cormack de Oliveira Leite CPF: 640.327.877-00	Outros	Apto	06
JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME CNPJ: 08.145.825/0001-06	Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa CPF: 037.278.787-89	Micro	Apto	20
ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 17.650.181/0001-02	Matheus Batista da Silva CPF: 133.208.487-71	Micro	Apto	38
KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 11.796.989/0001-08	Hamilton Boy Otz Júnior CPF: 120.957.037-82	EPP	Apto	22

Analisados todos os documentos de credenciamento das empresas **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA, ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** bem como dado vista dos mesmos aos representantes presentes, ao qual também foram convocados e procedendo suas análises e rubricas, não havendo quaisquer questionamentos por parte dos representantes, foram consideradas credenciadas as empresas **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA, ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, se auto declarou Microempresa, contudo, apresentou DRE (Demonstração de Resultado de Exercício) sem estar devidamente registrado na Junta Comercial, desta forma, a mesma será enquadrada como **outros**, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido nos subitens 10.2.1 e 10.2.1.1 do edital, *in verbis*:

"10.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme ANEXO II e firma do responsável e/ou

Página 2 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

representante legal reconhecida devidamente em cartório, acompanhada de demonstração do resultado do último exercício social (DRE), apresentada na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial.

10.2.1.1 A falta da Declaração e/ou demonstração do resultado do último exercício social na forma do subitem anterior impedirá a empresa suscitar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006."

Sendo assim, a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, somente participará da fase subsequente no tocante ao Anexo VI\_B (Ampla participação), conforme estabelecido no subitem 10.2.1.2 do edital, *in verbis*:

"10.2.1.2 A não apresentação da declaração na forma do subitem 10.2.1 do edital, impede a licitante de participação no certame nas fases subsequentes de abertura dos envelopes de propostas e habilitação, no que tange ao ANEXO VI A (Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)."

Nada mais foi requerido pelos presentes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a Proposta das empresas credenciadas, ao qual foram rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Considerando a quantidade de propostas a serem lançadas para a realização da fase de lances e negociação, esta Comissão Pregoeira suspendeu a sessão às 11hs:15min, com retorno já estabelecido às 12hs:15min, para prosseguimento do certame.

Os representantes das empresas credenciadas foram convocados a rubricar as propostas apresentadas.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes permanecerão lacrados e invioláveis e serão rubricados em suas aberturas pelos licitantes presentes e por esta

Página 3 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana-Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

Comissão, ficando sob a guarda desta Comissão, que apresentará aos mesmos para conferência na continuação do certame, conforme estabelecido no subitem 13.17.1 do edital, *in verbis*:

"13.17.1 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes ainda não abertos até o momento serão rubricados por todos os presentes e ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidos devidamente lacrados e invioláveis aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos."

Em retorno às 12hs:15min, conforme estabelecido, foram apresentados os envelopes de habilitação aos representantes das empresas, ao qual certificaram que os mesmos permaneceram lacrados e invioláveis.

Procedeu-se o início da fase de lances e negociação, com as propostas das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico seguiu em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.

Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação das empresas **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 01 e 03 do Anexo VI\_A do edital e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, vencedora do item 02 do Anexo VI\_B do edital.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, atenderam integralmente os requisitos;
- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** atendeu integralmente os requisitos;

Página 4 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Malcon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, apresentou a Licença Sanitária com vigência de 90 (noventa) dias, contudo, apresenta observações quanto a vigência no corpo do documento, referindo-se sobre renovação automática limitada a 01 ano, bem como, apresentou as atividades somente para peixaria.

Assim, a Comissão Pregoeira abriu diligência junto a Vigilância Sanitária, quanto a verificação real da validade da referida Licença, haja vista, que esta Comissão carece de maior esclarecimento por parte do órgão emissor.

Em contato realizado através do telefone (22)2762-0935 com o Sr. Joaquim Luiz Miranda, da Vigilância Sanitária, foi constatado que quanto a validade de fato é renovável limitado no período de 01 ano.

No tocante as atividades o referido funcionário da Vigilância Sanitária informou que a atividade descrita na Licença Sanitária, tem que estar relacionado a serviços de refeição ou alimentação, em se tratando do objeto da presente licitação.

Desta forma, considerando que a atividade autorizada pela Vigilância Sanitária, se refere a Peixaria, e tendo novamente o cuidado de realizar novamente o contato com o Fiscal supracitado, para saneamento das dúvidas pertinentes, a Comissão Pregoeira considera que a empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, não atendeu ao exigido no subitem 12.1.2.2 do edital.

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, atenderam integralmente os requisitos;
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** atendeu integralmente os requisitos;

A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas com data de validade vencida desde o dia 12/07/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.7 do edital.

Registra-se que a empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, foi enquadrada como microempresa, desta forma, o representante se utilizará do benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para comprovação de sua regularidade no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de lavratura desta ata.

Página 5 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Pregoeiro  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Matrícula 5691-0



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

A empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, poderá apresentar a referida certidão na Diretoria de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, ou encaminhar através do e-mail [licitacao@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaee.rj.gov.br).

*Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, atenderam integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, esta Comissão Pregoeira considerou a empresa inabilitada.

Considerando a inabilitação da empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, a Comissão Pregoeira partiu para negociação com a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, melhor classificada no item 2 do Anexo VI\_B.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA** atendeu integralmente os requisitos;

*Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA** não atendeu integralmente os requisitos;

A empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, apresentou a documentação referente aos subitens 12.1.2.1, 12.1.2.2 e 12.1.2.4 em cópia simples.

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;

- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, não atendeu integralmente os requisitos;



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

A empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no tocante a Dívida Ativa, não atendendo ao subitem 12.1.4.4 do edital.

*Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, esta Comissão Pregoeira considerou a empresa inabilitada.

Considerando a inabilitação da empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, a Comissão Pregoeira partiu para negociação com a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, melhor classificada no item 2 do Anexo VI\_B, que restou prejudicada mediante a ausência da representante.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME** atendeu integralmente os requisitos;

*Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME** não atendeu integralmente os requisitos;

A empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, apresentou a documentação referente aos subitens 12.1.2.1 e 12.1.2.2 em cópia simples, bem como, deixou de apresentar a documentação relacionada ao subitem 12.1.2.4 do edital.

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, atendeu integralmente os requisitos;

- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, atendeu integralmente os requisitos;



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

Das declarações. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, atendeu integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, esta Comissão Pregoeira considerou a empresa inabilitada.

Durante a leitura desta ata, o representante da empresa **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, informou que ao analisar a documentação da empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, o mesmo questionou quanto a atividade descrita no BOF da referida empresa, alegando que o mesmo também não atenderia ao solicitado.

Com isso, o mesmo entrou em contato com o Fiscal Sr. Joaquim, o mesmo, que a Comissão Pregoeira consultou, e que o mesmo informou que a atividade descrita na documentação da empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, também não atenderia.

Mediante o imbróglgio apresentado foi questionado ao Sr. Maicon que realizou a diligência, e o mesmo informou que o repassado pelo referido Fiscal, foi que o documento teria que vir relacionado a estabelecimento do tipo restaurante, cozinha industrial e correlatos.

Desta forma, o Sr. Pregoeiro na luz dos fatos, vem considerar que a empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, também não atendeu ao subitem 12.1.2.2, estando assim em sintonia com análise do Órgão competente, e tratando de forma isonômica a análise dos documentos habilitatórios.

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

Esta Comissão de Pregão julga **INABILITADAS** as empresas **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, **ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** e **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**.

Registra-se que o representante da empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, se ausentou da presente sessão às 12hs:24min.

Registra-se que o representante da empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, se ausentou da presente sessão às 13hs:05min.

Página 8 de 10

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Avaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0





**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)**  
**Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal**

Registra-se que o representante da empresa **ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA**, se ausentou da presente sessão às 14hs:17min.

Considerando que todas as empresas foram inabilitadas, restou a presente licitação **fracassada**.


Pelo Pregoeiro foi perguntado ao representante presente da empresa participante do certame, se possuía interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveria interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuísse razões escritas, poderia apresentá-la ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email [licitacao@cmmacaerj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaerj.gov.br), conforme estabelece o item 14 do Edital.

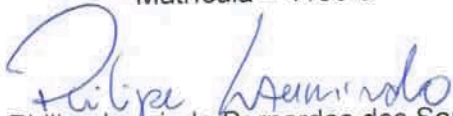
Tendo sido, então, concedida a palavra ao participante presente do certame para manifestação da intenção de recurso, a empresa participante não manifestou interesse de interpor recurso.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:31h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

**Comissão Pregoeira**

  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9

  
Philippe Laurindo Bernardes dos Santos  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4705-8

  
Maicon Viana Gomes  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5720-7  
Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022  
Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI - A)  
Ampla Participação (ANEXO VI - B) - Cota Principal

LICITANTES PARTICIPANTES:

	LICITANTES	REPRESENTANTES	ASSINATURA
1	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 44.264.110/0001-36	Mário Cormack de Oliveira Leite CPF: 640.327.877-00	Ausentou-se 14:17
2	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME CNPJ: 08.145.825/0001-06	Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa CPF: 037.278.787-89	Ausentou-se 12:24
3	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 17.650.181/0001-02	Matheus Batista da Silva CPF: 133.208.487-71	
4	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 11.796.989/0001-08	Hamilton Boy Otz Júnior CPF: 120.957.037-82	Ausentou-se 13:05

Câmara Municipal de Macaé  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeira  
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
Malcon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

PROCESSO	
Nº	0472/22
Fis	639
7	
ASSINATURA	


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA GANHADORA	MARCA
1	Serviços de Coffe-Break (Conforme descrição detalhada no subitem 7.1 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	UN	350	RS 88,83	RS 31.090,50		RS 0,00	Fracassada	
3	Serviços de Refeição (Conforme descrição detalhada no subitem 7.3 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	UN	400	RS 135,50	RS 54.200,00		RS 0,00	Fracassada	

RS 85.290,50

100,00

2

  
 Câmara Municipal de Macaé  
 Alvaro Caldeira Pimentel  
 Pregoeiro  
 Matrícula 5691-J

  
 Câmara Municipal de Macaé  
 Malcon Viana Gomes  
 Assessor C  
 Matrícula 5720-7

  
 Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4100-9



PROCESSO	
Nº	0792/22
Fls	640
ASSINATURA	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Coffe Break (Conforme descrição detalhada no subitem 7.1 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	350	R\$ 88,83	R\$ 31.090,50

PROPOSTAS				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
1	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	350	R\$ 75,90	R\$ 26.565,00
1	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	350	R\$ 83,99	R\$ 29.396,50

ITENS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER SIDO CLASSIFICADO NA MENOR PROPOSTA MAIS 10% (DEZ POR CENTO) E TEREM FICADO FORA DAS 03 (TRÊS) MENORES PROPOSTAS

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	----------------	-------------

LANCES				
FASE	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
1ª	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	350	s/lance	s/lance
1ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	350	R\$ 63,00	R\$ 22.050,00
2ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	350	R\$ 62,50	R\$ 21.875,00
2ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	350	s/lance	s/lance

NEGOCIAÇÃO				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	350	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00

A EMPRESA KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 12.1.2.2 DO EDITAL.

NEGOCIAÇÃO				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	350	R\$ 63,00	R\$ 22.050,00

A EMPRESA ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 12.1.2.2 DO EDITAL.

NEGOCIAÇÃO				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	350	R\$ 75,90	R\$ 26.565,00

Câmara Municipal de Macaé  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-9

Câmara Municipal de Macaé  
Malcon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

A EMPRESA JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS SUBITENS 12.1.2.1, 12.1.2.2, 12.1.2.4 DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO		
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fracassada	350		


  
Câmara Municipal de Macaé  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pragoeiro  
Matrícula 5691-0



PROCESSO	
Nº	0792/22
Fls	641
1	
ASSINATURA	



  
Câmara Municipal de Macaé  
Karen Andrade Manhães  
Matrícula 4100-6

  
Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

PROCESSO  
 Nº 0742/22  
 Fis. 642  
 1  
 ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA GANHADORA	MARCA
2	Serviços de Coquetel (Conforme descrição detalhada no subitem 7.2 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	UN	1050	R\$ 159,60	R\$ 167.880,00			Fracassada	

R\$ 157.580,00

100,00

R\$ 0,00

Câmara Municipal de Macaé  
 Amaro Caldera Pimentel  
 Pregeiro  
 Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Maicon Viana Gomes  
 Assessor C  
 Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4100-9

PROCESSO	
Nº	0192/22
Fis	643
ASSINATURA	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviços de Coquetel (Conforme descrição detalhada no subitem 7.2 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	1050	R\$ 159,60	R\$ 167.580,00

PROPOSTAS				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 151,62	R\$ 159.201,00
2	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 135,00	R\$ 141.750,00
2	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	1050	R\$ 129,00	R\$ 135.450,00

ITENS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER SIDO CLASSIFICADO NA MENOR PROPOSTA MAIS 10% (DEZ POR CENTO) E TEREM FICADO FORA DAS 03 (TRÊS) MENORES PROPOSTAS

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	----------------	-------------

LANCES				
FASE	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 128,00	R\$ 134.400,00
1ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 125,00	R\$ 131.250,00
1ª	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	1050	s/lance	s/lance
2ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 124,00	R\$ 130.200,00
2ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 123,00	R\$ 129.150,00
3ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 122,00	R\$ 128.100,00
3ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 120,00	R\$ 126.000,00
4ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 119,00	R\$ 124.950,00
4ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 117,00	R\$ 122.850,00
5ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 116,00	R\$ 121.800,00
5ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 115,00	R\$ 120.750,00
6ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	R\$ 114,00	R\$ 119.700,00
6ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 112,00	R\$ 117.600,00
7ª	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA	1050	s/lance	s/lance

NEGOCIAÇÃO				
ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	1050	R\$ 112,00	R\$ 117.600,00

A EMPRESA ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 12.1.2.2 DO EDITAL.

Câmara Municipal de Macaé  
 Álvaro Caldeira Pimentel  
 Pregoeiro  
 Matrícula 3591-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4100-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Maicon Viana Gomes  
 Assessor C  
 Matrícula 5720-7

PROCESSO	
Nº	0792/22
Fis.	644
1	
ASSINATURA	

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA		1050	R\$ 112,00	R\$ 117.600,00

A EMPRESA ESPAÇO LAGOON BISTRO E GASTRONOMIA LTDA, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS SUBITENS 12.1.2.1, 12.1.2.2, 12.1.2.4 E 12.1.4.4 DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME		1050	R\$ 129,00	R\$ 135.450,00

A EMPRESA JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS SUBITENS 12.1.2.1, 12.1.2.2, 12.1.2.4 DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fracassada		1050		

Câmara Municipal de Macaé  
 Álvaro Caldeira Pimentel  
 Pregoeiro  
 Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Maicon Viana Gomes  
 Assessor C  
 Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4100-9



PROCESSO  
 Nº 0792/22  
 Fls 645  
 ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviços de Refeição (Conforme descrição detalhada no subitem 7.3 do Termo de Referência - Anexo V do Edital)	400	R\$ 135,50	R\$ 54.200,00

**PROPOSTAS**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 130,99	R\$ 52.396,00
3	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00
3	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00

**ITENS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER SIDO CLASSIFICADO NA MENOR PROPOSTA MAIS 10% (DEZ POR CENTO) E TEREM FICADO FORA DAS 03 (TRÊS) MENORES PROPOSTAS**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	----------------	-------------

**LANÇES**

FASE	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00
1ª	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	400	s/lance	s/lance
1ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 108,00	R\$ 43.200,00
2ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 107,00	R\$ 42.800,00
3ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
3ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
4ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
4ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
5ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00
5ª	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	s/lance	s/lance

**NEGOCIAÇÃO**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	400	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00

**A EMPRESA KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 12.1.2.2 DO EDITAL.**

**NEGOCIAÇÃO**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00

Câmara Municipal de Macaé  
 Álvaro Caldeira Pimentel  
 Pregoeiro  
 Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4107-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Assessor C  
 Matrícula 57

PROCESSO	
Nº	0792/22
Fís	046
SIGNATURA	

A EMPRESA ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 12.1.2.2 DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO		VALOR TOTAL
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
3	JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00

A EMPRESA JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS SUBITENS 12.1.2.1, 12.1.2.2, 12.1.2.4 DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO		VALOR TOTAL
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
3	Fracassada	400		

Câmara Municipal de Macaé  
 Álvaro Caldeira Pimentel  
 Pregoeiro  
 Matrícula 5691-0

Câmara Municipal de Macaé  
 Maicon Viana Gomes  
 Assessor C  
 Matrícula 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
 Karen Andrade Manhães  
 Matrícula 4100-0